



BAE em 26/03/2025

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Edital nº 2/2025 TRE-PB/PTRE/64ª_ZONA

O Exmo. Sr. Juiz da 64ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE/PB nº 20/2024, que contém normas que regem o descarte de documentos na Justiça Eleitoral da Paraíba, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, se não houver oposição, será realizado o descarte dos documentos arrolados na Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2025 - 64ª Zona Eleitoral - João Pessoa - PB, devidamente publicada na página eletrônica do TRE-PB (menu transparência / gestão documental), URL <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-documental/listas-extratos-e-editais-de-eliminacao-de-documentos>

Eventuais interessados poderão requerer, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade para o pedido, mediante petição dirigida ao Juízo Eleitoral, mencionando o Processo SEI nº 0002484-49.2025.6.15.8064.

Dado e passado na cidade de João -PB, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Ederson de Araújo Júnior, Chefe do Cartório da 64ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente edital.

João Pessoa, 26 de março de 2025.

EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR
CHEFE DE CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 26/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2080911&crc=C796BBED, informando, caso não preenchido, o código verificador **2080911** e o código CRC **C796BBED**..